



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 501/2026

DISPENSA Nº. 034/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ Nº 09.466431/0001-12, com sede na Rua Eliza Vier Tan, 57, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA **04/03/2026**, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto Aquisição de tanquinho de lavar roupas, jarras e cafeteira elétrica para uso nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMAR;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento de despesa – 4.4.90.52.99.00.00 – Outros materiais Permanentes

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/03/2026** às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 27 de fevereiro de 2025.

Aureomar Antônio Gomes
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 501/2025

DISPENSA Nº. 034/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul

Unidade requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Agliberto Souza Raymundo

Objeto: Aquisição de tanquinho de lavar roupas, jarras e cafeteira elétrica para uso nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Tipo de contratação: Aquisição de bens permanentes

2. Necessidade da contratação

A presente contratação visa suprir necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores, proporcionando melhores condições de trabalho, higiene e apoio às atividades internas.

O tanquinho de lavar roupas será utilizado para a higienização de panos, flanelas e demais materiais de limpeza, enquanto a jarra elétrica e a cafeteira elétrica destinam-se ao preparo de bebidas quentes para servidores, vereadores e público em geral, especialmente durante sessões legislativas e reuniões institucionais.

3. Objeto da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de:

- 01 (um) tanquinho de lavar roupas, confeccionado em polipropileno de alta resistência, indicado para uso diário, podendo ser instalado em áreas internas ou externas. Capacidade volumétrica útil mínima de 24 litros. Acompanha sifão universal extensível, resistente a temperaturas entre -20°C e 90°C, com selo hídrico que impede o retorno de odores e gases. Fornecido com kit completo de instalação, incluindo parafusos, buchas, válvula e suporte para ajuste do tubo, dispensando o uso de ferramentas especiais;
- 02 (duas) jarras elétricas, capacidade mínima de 1,8 litros, tensão 220 V, corpo em aço inoxidável ou material equivalente, função de aquecimento rápido de água, com sistema de segurança contra superaquecimento, desligamento automático e base antiderrapante;
- 1 (uma) cafeteira elétrica, capacidade mínima de 1,2 litros, potência entre 550 W e 800 W, tensão 220 V. Acompanha jarra de vidro e suporte para filtro. Possui placa aquecedora, indicador luminoso de funcionamento e filtro removível, facilitando a limpeza. Indicada para uso administrativo e institucional.

4. Justificativa da Quantidade Estimada

As quantidades estimadas correspondem à necessidade atual da Câmara Municipal, considerando o porte da estrutura administrativa e o uso coletivo dos equipamentos, não havendo previsão de aquisição em excesso ou que implique desperdício de recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

5. Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Equipamentos novos, sem uso anterior;
- Garantia mínima fornecida pelo fabricante;
- Funcionamento adequado à tensão elétrica disponível no prédio da Câmara Municipal;
- Conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Entrega nas dependências da Câmara Municipal.

6. Levantamento de Mercado

Verificou-se que os equipamentos pretendidos são amplamente comercializados no mercado local e regional, existindo diversos fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, o que possibilita ampla competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa.

7. Estimativa de Preços

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. Justificativa da dispensa de licitação

A presente contratação é passível de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de valor inferior a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite previsto para contratações diretas de pequeno valor.

Considera-se a medida adequada, visto que os valores apurados estão compatíveis com os praticados no mercado e que a instauração de processo licitatório demandaria maior tempo e custo administrativo, sem ganho de economicidade.

9. Avaliação de riscos

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Estabelecer cláusula de penalidade contratual
Produto fora das especificações	Média	Alto	Descrição dos itens de forma clara e objetiva
Dificuldade de pagamento	Baixa	Médio	Planejamento orçamentário e financeiro prévio

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando devidamente justificada para fins de prosseguimento do processo de contratação.

Responsável pela elaboração

Agliberto Souza Raymundo
Coordenador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 501/2026

DISPENSA Nº. 034/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de tanquinho de lavar roupas, jarras e cafeteira elétrica para uso nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

Lote	Itens	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	1	1	tanquinho de lavar roupas, confeccionado em polipropileno de alta resistência, indicado para uso diário, podendo ser instalado em áreas internas ou externas. Capacidade volumétrica útil mínima de 24 litros. Acompanha sifão universal extensível, resistente a temperaturas entre - 20°C e 90°C, com selo hídrico que impede o retorno de odores e gases. Fornecido com kit completo de instalação, incluindo parafusos, buchas, válvula e suporte para ajuste do tubo, dispensando o uso de ferramentas especiais	110,00	110,00
	2	2	jarras elétricas, capacidade mínima de 1,8 litros, tensão 220 V, corpo em aço inoxidável ou material equivalente, função de aquecimento rápido de água, com sistema de segurança contra superaquecimento, desligamento automático e base antiderrapante	115,00	230,00
	3	1	cafeteira elétrica, capacidade mínima de 1,2 litros, potência entre 550 W e 800 W, tensão 220 V. Acompanha jarra de vidro e suporte para filtro. Possui placa aquecedora, indicador luminoso de funcionamento e filtro removível	180,00	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.